ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO AIBR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF N° 62.161.418/0001-38

("Fundo")

REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de outubro de 2025, às 10h00, na sede social da administradora do Fundo, a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Singulare" ou "Administradora").

COMPOSICÃO DA MESA: Presidente – Alexandre Calvo; Secretária –Alexandra Matos dos Reis.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), tendo em vista o comparecimento da integralidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"). Presente, ainda, os representantes da Administradora, acima qualificada, e da gestora, qual seja a **QI GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** ("Gestora"), nos termos dos seus atos constitutivos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(1)** a 2ª (segunda) emissão da 1ª (primeira) série de cotas da classe única do Fundo, conforme características descritas no anexo I.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas deliberaram o quanto segue:

(1) Aprovar, sem quaisquer restrições, a emissão da 2ª (segunda) emissão da 1ª (primeira) série de cotas da classe única do Fundo, conforme características descritas no anexo I

Os Cotistas neste ato, representando a totalidade das cotas emitidas, declaram-se ciente das deliberações acima aprovadas e dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o seu uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, a autenticidade e a regularidade desta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pela Presidente e pelo Secretário da Mesa, bem como pelos representantes da Administradora e da Gestora.

Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do Artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo, 23 de outubro de 2025.

Alexandre Calvo	**Leandro Mendes Davanso**
Presidente	Secretário

QI GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

ANEXO I
SUPLEMENTO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO AIBR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.161.418/0001-38

Suplemento da 2ª (segunda) Emissão de Cotas da 1ª (primeira) série da Classe Única do **AIBR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), a serem emitidas nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

a) **Forma de colocação e Público-alvo:** Art. 8º, II da Resolução CVM nº 160/2022 (oferta de fundo fechado não exclusivo destinada a investidores profissionais);

b) **Data de Emissão:** será a data da integralização;

c) **Valor unitário de emissão**: R$ 1.000,00 (um mil reais) para a primeira integralização de Cotas
da Série. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.

d) **Quantidade de Cotas**: Quantidade necessária para perfazer o montante da oferta.

e) **Valor Total da Oferta**: R$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil de reais).

f) **Distribuidor:** Será a administradora do fundo.

g) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.

São Paulo, 23 de outubro de 2025

_____

AIBR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA